LEI MUNICIPAL Nº 2715 DE 24 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BARRA DO PIRAÍ A DISPOR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM EPIDERMÓLISE BOLHOSA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Barra do Piraí a criar o "Programa de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa na Rede Pública do Município de Barra do Piraí."

Art. 2º - O Programa de Assistência Especializada poderá ter como objetivo os seguintes atendimentos:

I - Consultas e exames diagnósticos da EB;

II - Acesso a curativos, medicamentos e suplementos;

III - Atendimento especializado com a equipe multi-disciplinar com capacitação e conhecimento científico da patologia nas diversas áreas de atendimento.

IV - Promoção de campanhas de conscientização para esclarecer as características da EB e combate o preconceito.

Art. 3º - A implantação e execução do programa que se refere a esta "LEI" poderão ser realizadas nas unidades de saúde já existente no Município de Barra do Piraí, observada a inclusão de profissionais de saúde, necessários ao tratamento da EB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrário

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 68/2016
Autor Nedino Pereira de Carvalho